IMÓVEL: Terreno urbano, sem edificação, constituído pelo **lote 29 da quadra F**, do loteamento denominado **Reserva Andaluz**, situado na cidade de **Colina/SP**, na **Rua Projetada 03**, com a seguinte descrição: 10,00 metros de frente para a Rua Projetada 03, 10,00 metros nos fundos confrontando com o Lote 6, de quem do lote olha para a Rua, do lado direito mede 20,00 metros confrontando com o Lote 30 e do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o Lote 28, encerrando a **área de 200,00 metros quadrados**.

EDIFICAÇÃO: Não há.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 462.43.45.153.00.

PROPRIETÁRIA: HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A. C.N.P.J. nº 47.062.179/0001-75, com sede em Barretos/SP, na Rua 16, 1.027.

REGISTROS ANTERIORES: R.1/Matr.32.835 e R.2/Matr.35.232 e matrícula nº 41.505, todas do Registro de Imóveis da Comarca de Barretos/SP, matrícula nº 6.125 e loteamento registrado sob nº 2 da matrícula nº 6.957, estas deste Registro.

Matrícula aberta em virtude de loteamento. Protocolo nº 13.506, em 10 de janeiro de 2017.

Gustavo H. M. Voltolini

Gustavo Henrique Mattos Voltolini - Oficial

R-1, em 24 de maio de 2019.

CONFERÊNCIA DE BENS. Por instrumento particular de 5ª alteração do contrato social de sociedade empresária limitada de 04 de dezembro de 2018, firmado na cidade de Campinas/SP e registrado sob nº 534.428/18-6, em 07 de dezembro de 2018, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, a proprietária, HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., já qualificada, transmitiu, a título de conferência de bens para integralização de capital social, o imóvel desta matrícula à **HM 09 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, C.N.P.J. nº 09.416.500/0001-83, com sede em Barretos/SP, na Rua 16, 1.027, pelo valor de R$1.400,48 (um mil quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), referente à subscrição de parte de suas cotas sociais. Protocolo nº 16.834, em 25 de abril de 2019.

Gustavo H. M. Voltolini

Gustavo Henrique Mattos Voltolini - Oficial

R-2, em 17 de dezembro de 2019.

VENDA E COMPRA. Pelo instrumento particular de 08 de agosto de 2019, com força de escritura pública, nos termos do art. 38 da Lei Federal 9.514/97, firmado na cidade de Colina/SP, a proprietária, HM 09 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a **ERICLES FERREIRA SILVA**,

Continua no verso.

brasileiro, laminador, RG nº 47.068.704-6-SSP/SP, CPF nº 445.785.378-03, e sua mulher, **ELIZANGELA ALVES DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG nº 49.534.566-0-SSP/SP, CPF nº 441.651.568-50, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Rio Grande da Serra/SP, na Rua Apolo, 194, Vila Tsuzuki, pelo preço de R$50.211,79 (cinquenta mil duzentos e onze reais e setenta e nove centavos). A vendedora apresentou a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, código de controle: 531D.0198.A4CB.6BE6, emitida em 14 de outubro de 2019, com validade até 11 de abril de 2020, conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Protocolo nº 17.972, em 16 de dezembro de 2019.

Priscila Ribeiro Perussolo Cury - Oficial Designada

R-3, em 17 de dezembro de 2019.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os proprietários, ERICLES FERREIRA SILVA, e sua mulher, ELIZANGELA ALVES DE SOUZA, já qualificados, como devedores fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, por **alienação fiduciária** (Lei 9.514/97), à **HM 09 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ nº 09.416.500/0001-83, com sede em Barretos/SP, na Rua 16, 1.027, Centro, como credora fiduciária, para garantir a dívida no valor de R$50.211,79 (cinquenta mil duzentos e onze reais e setenta e nove centavos), a qual deverá ser amortizada por meio de 120 prestações mensais, no valor de R$418,43 cada uma, sendo a primeira com vencimento em 10 de dezembro de 2019 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, já acrescida de juros de 0,4868% ao mês *(Tabela Price)* e corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV, aplicado de acordo com o valor acumulado ao ano, ou por outro índice que eventualmente vier a substituí-lo. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R$50.211,79. E demais condições constantes do contrato, cujo microfilme ficará arquivado neste Registro. Protocolo nº 17.972, em 16 de dezembro de 2019.

Priscila Ribeiro Perussolo Cury - Oficial Designada

Av-4, em 28 de janeiro de 2026.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. À vista do requerimento de 06 de janeiro de 2026, firmado na cidade de Campinas/SP, procedo a esta averbação para constar que, tendo em vista que os devedores fiduciantes foram regularmente intimados para pagamento das prestações em atraso referentes à alienação fiduciária lançada sob nº 3 (**R-**

Continua na ficha nº 2

3) e tendo decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, fica a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, **HM 09 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.416.500/0001-83, com sede em Barretos/SP, na Rua 16, nº 1.027, Centro, nos termos dos Art. 26, § 7º e Art. 26-A, § 1º da Lei 9.514/97. Protocolo nº 26.217, em 08 de novembro de 2024.
(Selo Digital: 1458883310A00000013060269)

Priscila Ribeiro Perussolo Cury - Substituta do Oficial

CERTIDÃO CNM: 145888.2.0008289-92	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.° **8289** , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n° 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de **27/01/2026**. N.° Pedido / N.° Prenotação: 26217	Emolumentos : 42,22 Estado : 12,00 Sec. Fazenda : 8,21 Registro Civil : 2,22 Trib. Justiça : 2,90 Ministério Público : 2,03 Imposto Municipal : 0,84 TOTAL : 70,42
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1° do Dec. Federal n° 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	**(ASSINATURA DIGITAL)** **KENNEDY DE FREITAS** **ESCREVENTE**
Colina, 28 de janeiro de 2026	

SELO DIGITAL

1458883C30A0000001305626E

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selo digital.tjsp.jus.br